

REQUERIMENTO

N.º 141/08

“Requer o pagamento de Vale Refeição aos professores da rede pública municipal que desempenham oito horas diárias de jornada de trabalho”.

Senhor Presidente,

Considerando-se o grande número de professores que desempenham oito horas diárias de jornada de trabalho na rede pública municipal;

Considerando-se os artigos 126 e 127 da Lei Complementar número 76/2006 que reconhece o direito ao Vale Refeição a todos os servidores públicos municipais, do quadro permanente e do quadro em comissão, que possuem jornada de trabalho diária de oito horas;

É que;

O Vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor e no uso de suas atribuições legais REQUER a Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal**, solicitando dignese Sua Excelência determinar o pagamento do Vale refeição devido aos professores detentores deste direito.

Plenário da Câmara Municipal, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 17 de Março de 2008.**

Robson Wilson dos Santos
“Robson Ceará” Vereador
Líder do Governo